



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977
CNPJ: 08.927.915/0001-59

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 28 DE MARÇO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 28 DE MARÇO DE 2022

DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE HÍDRICA NO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica deste Município, pelo presente;

CONSIDERANDO que as chuvas desse ano foram em pequenas quantidades, e os níveis de água acumuladas nas bacias que abastecem o Município já estavam reduzidos;

CONSIDERANDO que as previsões meteorológicas indicam poucas chuvas durante todo o período de outono e inverno e que esta situação é generalizada em todo Estado da Paraíba, tendo diversas cidades já decretado o racionamento de água;

CONSIDERANDO a dificuldade no abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO o fornecimento de água pela CAGEPA no município na modalidade racionamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada em toda a extensão territorial do Município de Bananeiras, a existência de ESTADO DE CALAMIDADE provocada pela baixa quantidade de chuvas, agravando o estado dos níveis de água acumulada nas bacias que abastecem o município, a qual é caracterizada como SITUAÇÃO GRAVE DE CRISE HÍDRICA para que

produza todos os devidos e legais efeitos, em função dos fatos narrados.

Art. 2º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), podendo esse prazo ser alterado conforme situação dos fatos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2022.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bananeiras
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito de Bananeiras

ALINE MARIA HERMÍNIO DA MATA CORDEIRO
Secretária Municipal de Administração

Desiane Maiara Gomes dos Santos
Secretária de Receita | Editora Diário Oficial

IMPrensa Oficial do Município

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro
CEP 58225-000, Bananeiras-PB
Site: bananeiras.pb.qov.br